



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4675, DE 2019

(nº 9.949/2018, na Câmara dos Deputados)

Confere ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chocolate Artesanal.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1648837&filename=PL-9949-2018](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1648837&filename=PL-9949-2018)



Página da matéria

Confere ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chocolate Artesanal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Chocolate Artesanal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente